



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 1 de 15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.923**, de 29 de junho de 2026

Altera o Decreto nº 252/2021, que define e delimita os bairros da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

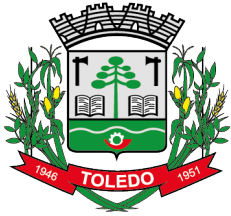
considerando o contido no Pedido de Providências nº 54/2026, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.025432/2026-01),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 252, de 28 de setembro de 2021, que define e delimita os bairros da cidade de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **"Art. 1º - ...**

I - **Centro**, com a seguinte delimitação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, definido pelas coordenadas E: 222.044,971m e N: 7.263.279,747m, com azimute 89°28'32,46" e distância de 1.643,14m, até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 223.688,042m e N: 7.263.294,783m, com azimute 179°07'41,36" e distância de 664,95m, até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 223.698,160m e N: 7.262.629,910m, com azimute 261°20'6,46" e distância de 249,27m, até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 223.451,737m e N: 7.262.592,357m, com azimute 230°11'39,94" e distância de 31,08m, até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 223.427,862m e N: 7.262.572,461m, com azimute 179°03'30,00" e distância de 52,11m, até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 223.429,253m e N: 7.262.520,129m; deste ponto, segue descendo pela Sanga Capelari até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 223.959,106m e N: 7.261.865,439m, onde a referida sanga conflui com o Rio Toledo; deste ponto, segue rio abaixo pelo Rio Toledo até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 223.425,594m e N: 7.260.841,964m, com azimute 89°26'40,05" e distância de 529,40m, até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 223.955,002m e N: 7.260.847,097m, com azimute 178°59'15,30" e distância de 282,85m, até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 223.960,107m e N: 7.260.558,183m, com azimute 88°59'15,30" e distância de 99,50m, até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 224.059,596m e N: 7.260.559,941m, com azimute 178°54'20,00" e distância de 203,48m, até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 224.063,482m e N: 7.260.356,502m, com azimute 140°38'0,33" e distância de 27,44m, até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 224.080,887m e N: 7.260.335,287m, com azimute 162°19'41,17" e distância de 1.006,84m, até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 224.386,529m e N: 7.259.375,962m, com azimute 269°03'50,16" e distância de 1.274,36m, até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 223.112,343m e N: 7.259.355,143m, com azimute 9°11'53,79" e distância de 963,44m, até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 223.266,351m e N: 7.260.306,197m, com azimute 358°36'49,22" e distância de 286,07m, até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 223.259,429m e N: 7.260.592,185m; deste ponto, segue rio abaixo pelo Rio Toledo até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 222.947,641m e N: 7.260.527,320m, na confluência com a Sanga Pardo; deste ponto, segue subindo pela Sanga Pardo até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 221.911,753m e N: 7.261.431,926m, onde se encontra sua nascente, com azimute 333°20'45,50" e distância de 59,93m, até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 221.884,863m e N: 7.261.483,946m, com azimute 330°01'6,10" e distância de 34,47m, até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 221.867,639m e N: 7.261.513,800m, com azimute 323°44'46,18" e distância de 26,00m, até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 221.852,262m e N: 7.261.534,769m, com azimute 331°49'17,08" e distância de 22,20m, até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 221.841,778m e N: 7.261.554,339m, com azimute 353°59'27,58" e distância de 13,35m, até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 221.840,381m e N: 7.261.567,619m, com azimute 25°01'0,82" e distância de 11,57m, até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 221.845,273m e N: 7.261.578,103m, com azimute 14°55'53,10" e distância de 21,70m, até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 221.850,865m e N: 7.261.599,071m, com azimute 2°23'9,40" e distância de 16,79m, até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 221.851,564m e N: 7.261.615,845m, com azimute 358°55'8,67" e distância de 74,10m, até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 221.850,166m e N: 7.261.689,932m, com azimute 263°21'17,00" e distância de 216,04m, até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 221.635,581m e N: 7.261.664,932m, com azimute 359°17'44,09" e distância de 511,66m, até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 221.629,302m e N: 7.262.175,694m, com azimute 89°34'48,93" e distância de 763,26m, até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 222.392,541m e N: 7.262.181,285m, com azimute 358°40'53,05" e distância de 273,36m, até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 222.386,250m e N: 7.262.454,569m, com azimute 268°30'57,55" e distância de 134,94m, até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 222.251,355m e N: 7.262.451,075m, com azimute 326°31'25,40" e distância de 51,95m, até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 222.222,699m e N: 7.262.494,409m, com azimute 343°10'5,99" e distância de 86,90m, até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 222.197,537m e N: 7.262.577,582m, com azimute 347°44'28,72" e distância de 718,55m, até o vértice OPP, início desta descrição, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr., fuso 22S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 2 de 15

...

V - **Vila Pioneiro**, com a seguinte delimitação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, definido pelas coordenadas E: 223.853,854m e N: 7.261.388,328m, com azimute  $88^{\circ}42'26,20''$  e distância de 685,92m, até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 224.539,596m e N: 7.261.403,803m, com azimute  $177^{\circ}53'54,04''$  e distância de 48,22m, até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 224.541,365m e N: 7.261.355,611m, com azimute  $88^{\circ}47'54,72''$  e distância de 727,46m, até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 225.268,668m e N: 7.261.370,864m, com azimute  $117^{\circ}58'46,11''$  e distância de 219,27m, até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 225.462,450m e N: 7.261.267,784m; deste ponto, segue rio acima pela Sanga Pinheirinho até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 226.209,184m e N: 7.259.109,723m, com azimute  $144^{\circ}42'51,71''$  e distância de 624,89m, até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 226.570,160m e N: 7.258.599,628m, com azimute  $270^{\circ}27'35,98''$  e distância de 70,74m, até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 226.499,425m e N: 7.258.600,196m, com azimute  $274^{\circ}51'50,49''$  e distância de 87,07m, até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 226.412,669m e N: 7.258.607,578m, com azimute  $277^{\circ}53'59,81''$  e distância de 49,15m, até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 226.363,981m e N: 7.258.614,334m, com azimute  $282^{\circ}31'43,07''$  e distância de 55,91m, até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 226.309,405m e N: 7.258.626,462m, com azimute  $285^{\circ}08'25,25''$  e distância de 45,79m, até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 226.265,204m e N: 7.258.638,422m, com azimute  $286^{\circ}48'18,60''$  e distância de 46,08m, até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 226.221,087m e N: 7.258.651,746m, com azimute  $292^{\circ}00'9,56''$  e distância de 76,11m, até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 226.150,521m e N: 7.258.680,261m, com azimute  $295^{\circ}39'51,31''$  e distância de 1.261,11m, até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.014,885m e N: 7.259.230,185m, com azimute  $294^{\circ}49'13,05''$  e distância de 188,17m, até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 224.842,455m e N: 7.259.305,789m, com azimute  $288^{\circ}38'1,08''$  e distância de 122,42m, até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 224.725,733m e N: 7.259.342,928m, com azimute  $281^{\circ}38'1,08''$  e distância de 107,43m, até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 224.620,506m e N: 7.259.364,592m, com azimute  $274^{\circ}30'33,34''$  e distância de 140,59m, até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 224.480,351m e N: 7.259.375,646m, com azimute  $270^{\circ}29'45,80''$  e distância de 93,98m, até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 224.386,370m e N: 7.259.376,459m, com azimute  $342^{\circ}19'41,17''$  e distância de 1.006,32m, até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 224.063,482m e N: 7.260.356,502m, com azimute  $320^{\circ}38'0,33''$  e distância de 27,44m, até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.080,887m e N: 7.260.335,287m, com azimute  $358^{\circ}54'20,00''$  e distância de 203,48m, até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 224.059,596m e N: 7.260.559,941m, com azimute  $268^{\circ}59'15,30''$  e distância de 99,50m, até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 223.960,107m e N: 7.260.558,183m, com azimute  $358^{\circ}59'15,30''$  e distância de 288,96m, até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 223.955,002m e N: 7.260.847,097m, com azimute  $269^{\circ}26'40,05''$  e distância de 529,40m, até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.425,594m e N: 7.260.841,964m; deste ponto, segue rio acima pelo Rio Toledo até o vértice OPP, início desta descrição, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr., fuso 22S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

...

IX - **Jardim Bressan**, com a seguinte delimitação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, definido pelas coordenadas E: 223.259,429m e N: 7.260.592,185m, com azimute  $178^{\circ}34'2,84''$  e distância de 283,44m, até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 223.266,515m e N: 7.260.308,834m, com azimute  $189^{\circ}10'58,54''$  e distância de 966,07m, até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 223.112,343m e N: 7.259.355,143m, com azimute  $269^{\circ}22'29,08''$  e distância de 47,10m, até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 223.065,249m e N: 7.259.354,629m, com azimute  $281^{\circ}03'48,67''$  e distância de 42,48m, até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 223.023,370m e N: 7.259.361,912m, com azimute  $281^{\circ}58'48''$  e distância de 318,38m, até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 222.710,186m e N: 7.259.420,179m, com azimute  $272^{\circ}29'22,39''$  e distância de 125,76m, até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.584,549m e N: 7.259.425,642m, com azimute  $268^{\circ}48'37,84''$  e distância de 693,90m, até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 221.890,800m e N: 7.259.411,237m, com azimute  $278^{\circ}07'48,37''$  e distância de 31,26m, até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 221.859,851m e N: 7.259.415,658m, com azimute  $284^{\circ}02'10,48''$  e distância de 29,17m, até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 221.831,555m e N: 7.259.422,732m, com azimute  $297^{\circ}49'26,75''$  e distância de 35,99m, até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 221.799,722m e N: 7.259.439,533m, com azimute  $299^{\circ}44'41,57''$  e distância de 21,39m, até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 221.781,152m e N: 7.259.450,144m, com azimute  $308^{\circ}55'39,16''$  e distância de 29,55m, até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 221.758,161m e N: 7.259.468,714m, com azimute  $323^{\circ}07'48,37''$  e distância de 70,74m, até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 221.715,717m e N: 7.259.525,306m, com azimute  $326^{\circ}17'15,13''$  e distância de 75,73m, até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 221.673,682m e N: 7.259.588,305m; deste ponto, segue rio acima pelo Rio Toledo até o vértice OPP, início desta descrição, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}$  Wgr., fuso 22S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 3 de 15

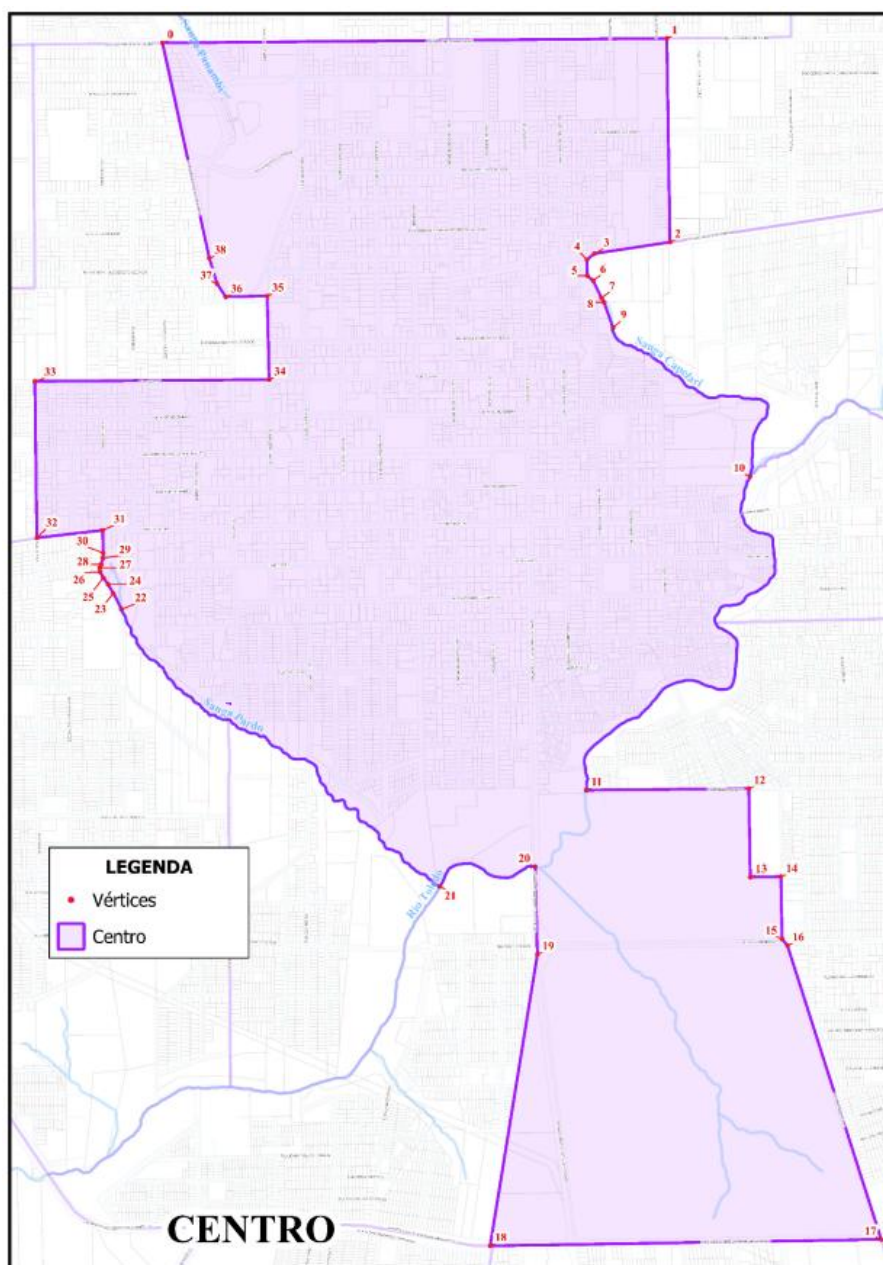
Parágrafo único - Os novos mapas dos bairros *Centro*, *Vila Pioneiro* e *Jardim Bressan* e o novo mapa consolidado dos bairros da cidade de Toledo passam a ser os que acompanham este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso XXI do artigo 1º do Decreto nº 252, de 28 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RONALD PEIXOTO DRABIK**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

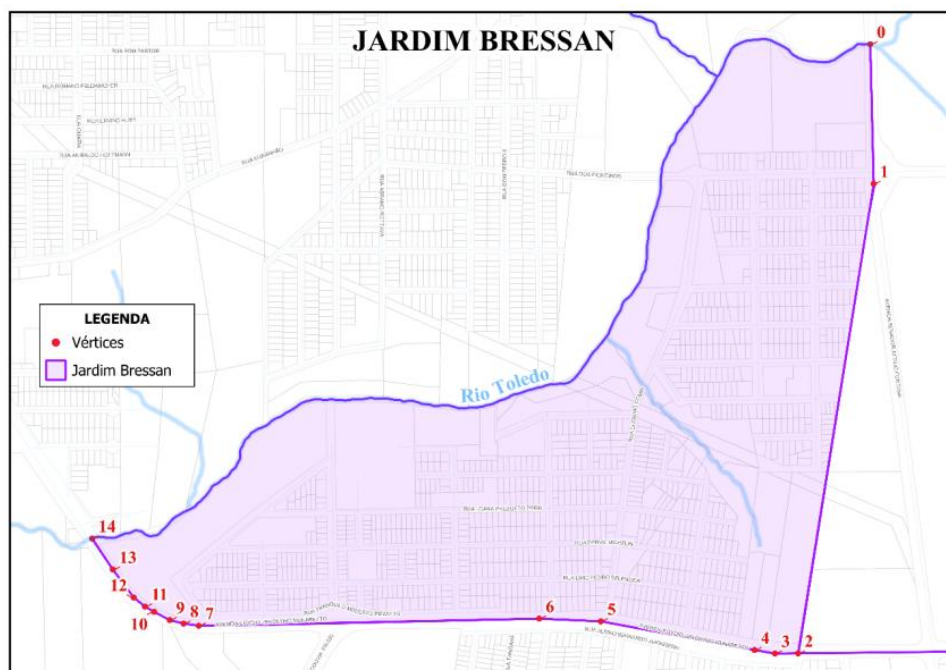
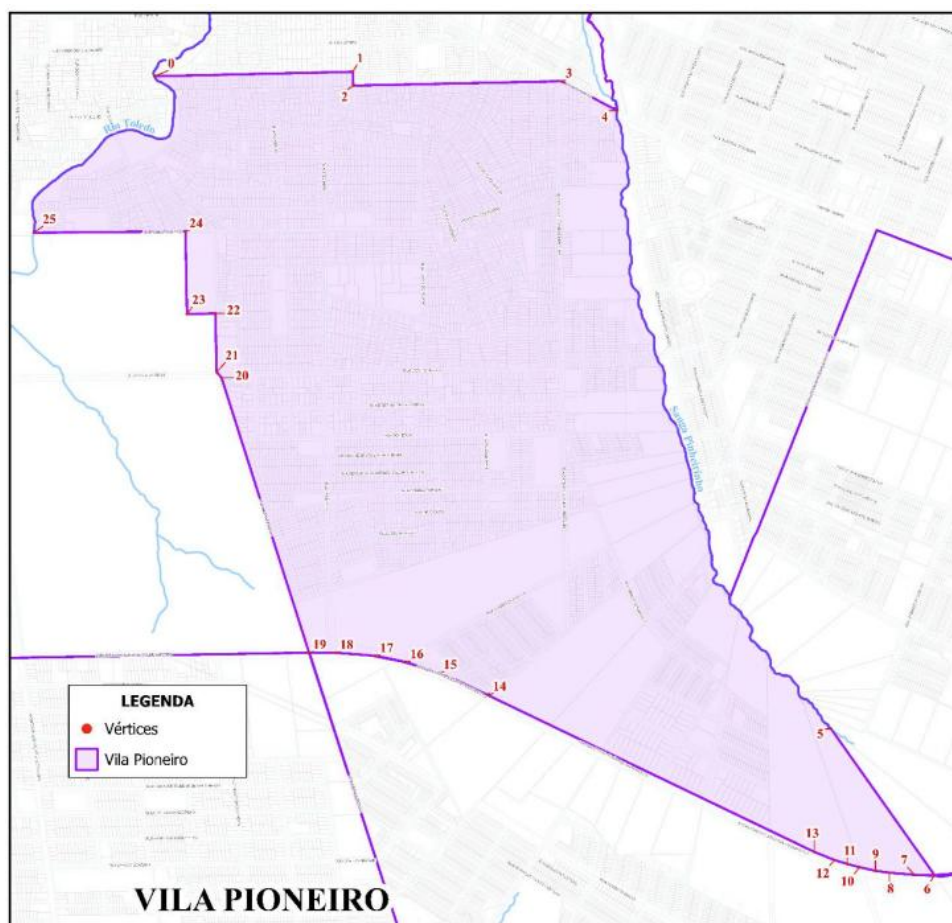
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 4 de 15





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

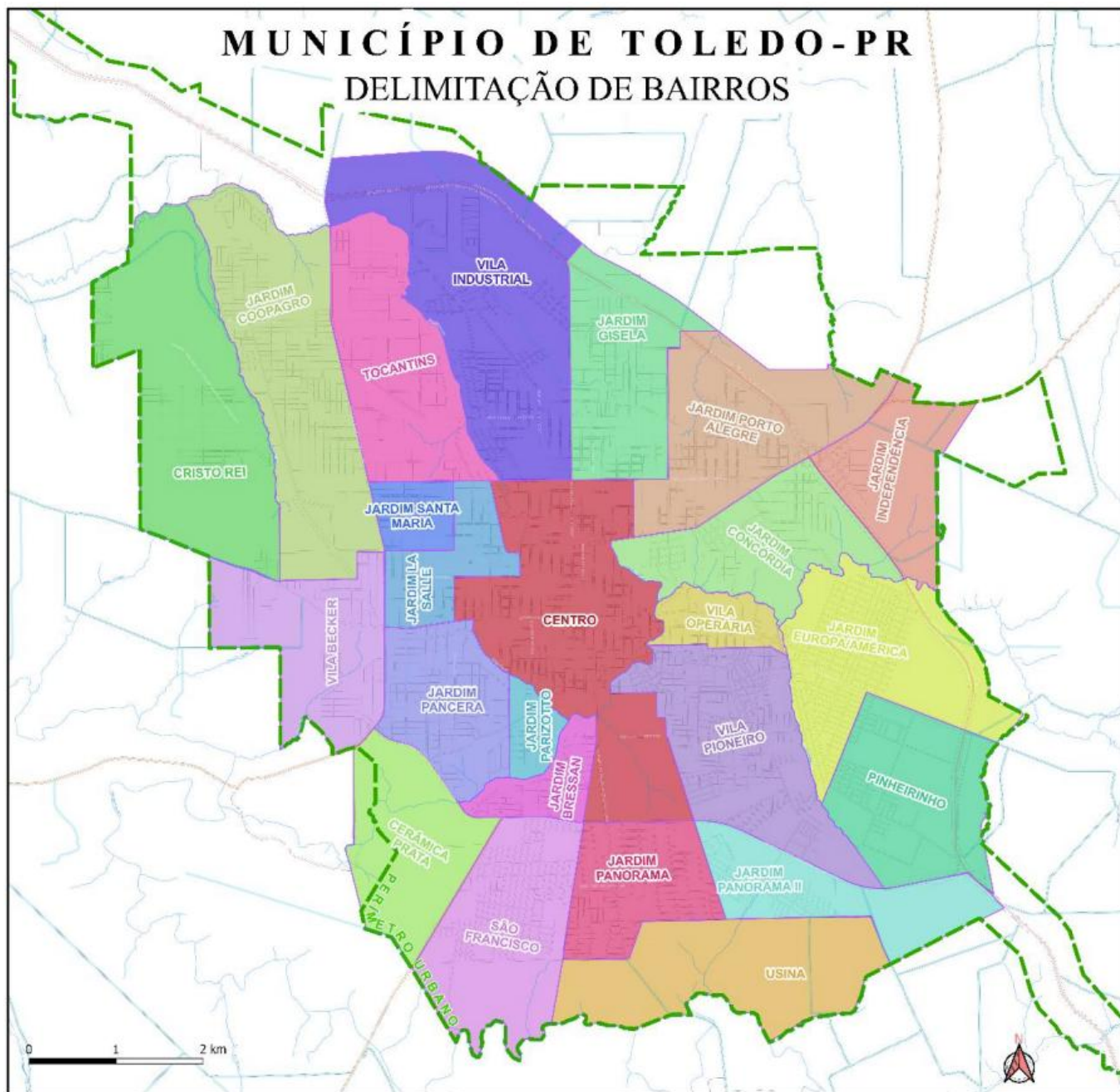
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 5 de 15





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 6 de 15

### **PORTARIA Nº 330**, de 29 de junho de 2026

Nomeia **Kauana Liotto de Barros** no cargo de Médico T4 - Clínico Geral I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Kauana Liotto de Barros** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico T4 - Clínico Geral I, conforme Ofício nº 595/2026/SMRH, de 26 de junho de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.025319/2026-15),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Kauana Liotto de Barros** no cargo de Médico T4 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de julho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 7 de 15



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 873, de 29 de junho de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 142/2026, da Secretaria da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK**, MOTORISTA I, CPF nº \*\*\*.788.389-\*\*, MATRÍCULA 779881, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para viagem à Curitiba-PR, para retirada de instrumentos musicais na Secretaria de Estado da Cultura do Paraná – SEEC/PR situada na Rua Saldanha Marinho, 240, Centro, Curitiba - PR, 80410-240. O kit é composto pelos seguintes instrumentos: 08 bumbos, 01 tenor drum sexteto, 08 caixas de tenor e 01 prato A2 16", concedidos pela Secretaria de Estado da Cultura, através do Programa de Incentivo à Área da Música por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná, realizados por meio do Plano Paraná Mais Cidades – Decreto Estadual nº 2.641/23 e Termo de Cooperação nº 18/2024. A data/horário para retirada foi determinada pela SEEC/PR sendo no dia 01/07/2026 das 08h às 09h. Saída de Toledo prevista para o dia 30/06/2026, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 01/07/2026, às 23h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/06/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0192162** e o código CRC **4A9ADF08**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 8 de 15



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

#### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento e análise dos documentos apresentados em atendimento à diligência realizada referente ao Edital de Chamamento Público nº 008/2025 – Município de Toledo.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 480, de 09 de julho de 2025, estando presentes os servidores Maicon José Ferronato, Mailson Antonio Betinelli e Jaldir Anholeto, com a finalidade de proceder a análise dos documentos encaminhados pela proponente em atendimento às diligências determinadas na reunião de 17 de junho de 2026, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 008/2025 – Município de Toledo. O objeto do chamamento consiste no **credenciamento de Instituições Financeiras Públicas ou Privadas**, visando à prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de agências, postos de atendimento bancário e canais eletrônicos, com prestação de contas em meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, viabilizando o recebimento de valores nas modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX. Aberta a sessão, iniciou-se a verificação da documentação complementar apresentada pela proponente CARLETO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.631.342/0001-00, recebida por meio digital, conforme regras do edital, no prazo estabelecido de cinco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8855

M:\TESOURARIA\18 - CREDENCIAMENTO - ARRECAÇÃO\08CREDENCIAMENTO 2025\CARLETO FINANCE\ATA CH 008-2025 Carleto documentos complementares.doc

Inserido por Maicon José Ferronato em: 27/06/2026 11:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAILSON ANTONIO BETINELLI em 29/06/2026 07:38:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON JOSÉ FERRONATTO em 29/06/2026 13:38:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JALDIR ANHOLETO em 29/06/2026 11:37:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f26c7ab3-d225-4d56-9741-2f0e9046b28d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 9 de 15



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

dias úteis, conforme solicitado na diligência. Verificou-se a apresentação dos documentos exigidos nos itens 6.1.9 (Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS), 6.1.12 (Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União) e 6.1.13 (Certidão de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), os quais foram considerados regulares e em conformidade com as exigências do edital. Quanto ao item 6.1.4 (Cópia da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central), a empresa apresentou Nota Explicativa informando que não possui autorização própria para funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil, alegando atuar como entidade tomadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), utilizando infraestrutura operacional de instituição financeira parceira devidamente autorizada pelo Banco Central. Após análise da documentação complementar e dos argumentos apresentados, a Comissão Técnica concluiu que a empresa não atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 008/2025, pelos seguintes fundamentos: Primeiramente, constatou-se o descumprimento das condições de participação previstas no instrumento convocatório. O item 3.2.1 do edital estabelece expressamente que estão aptas a participar do credenciamento “instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativo de Crédito”. Da mesma forma, o preâmbulo do edital restringe a participação às “Instituições Financeiras legalmente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil”. A própria Nota Explicativa apresentada pela empresa reconhece expressamente que a CARLETO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, não possui autorização própria de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, afirmando que atua como entidade tomadora de serviços de Banking as a Service (BaaS), sendo a responsabilidade regulatória atribuída à instituição parceira FitBank Instituição de Pagamentos S.A. Adicionalmente, verificou-se a não comprovação do documento exigido no item 6.1.4 do edital, a empresa não apresentou autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil em seu próprio nome e vinculada ao CNPJ nº 55.631.342/0001-00. A documentação apresentada refere-se a pessoa jurídica diversa, não sendo apta a comprovar o atendimento da exigência estabelecida no edital. Também foi constatada a impossibilidade de substituição do requisito de habilitação por vínculo contratual ou parceria operacional com terceiros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8855

M:\TESOURARIA\18 - CREDENCIAMENTO - ARRECAÇÃO\CREDCIAMENTO 2025\CARLETO FINANCE\ATA CH 008-2025 Carleto documentos complementares.doc

Inserido por Maicon José Ferronato em: 27/06/2026 11:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAILSON ANTONIO BETINELLI em 29/06/2026 07:38:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON JOSÉ FERRONATTO em 29/06/2026 13:38:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JALDIR ANHOLETO em 29/06/2026 11:37:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f26c7ab3-d225-4d56-9741-2f0e9046b28d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 10 de 15



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Ainda que a empresa mantenha relação comercial com instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, tal circunstância não supre a exigência objetiva prevista no instrumento convocatório. O credenciamento foi direcionado exclusivamente a instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, inexistindo previsão para habilitação de entidades intermediárias, tomadoras de serviços BaaS ou empresas que operem mediante estrutura regulatória de terceiros. A aceitação de condição diversa da expressamente prevista no edital configuraria afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório. Diante do exposto, a Comissão Técnica delibera pela INABILITAÇÃO da empresa CARLETTTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., CNPJ nº 55.631.342/0001-00, no âmbito do Chamamento Público nº 008/2025, por descumprimento das condições de participação e dos requisitos de habilitação previstos no edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos membros da Comissão Técnica, após lida e aprovada.

**Jaldir Anholeto**

Membro da Comissão de Credenciamento

Portaria nº 480/2025

**Maicon José Ferronato**

Membro da Comissão de Credenciamento

Portaria nº 480/2025

**Mailson Antonio Betinelli**

Membro da Comissão de Credenciamento

Portaria nº 480/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8855

M:\TESOURARIA\18 - CREDENCIAMENTO - ARRECADACAO\CREDENCIAMENTO 2025\CARLETTTO FINANCE\ATA CH 008-2025 Carletto documentos complementares.doc

Inserido por Maicon José Ferronato em: 27/06/2026 11:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAILSON ANTONIO BETINELLI em 29/06/2026 07:38:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON JOSÉ FERRONATTO em 29/06/2026 13:38:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JALDIR ANHOLETO em 29/06/2026 11:37:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f26c7ab3-d225-4d56-9741-2f0e9046b28d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 11 de 15

### Assinaturas

Página: 1

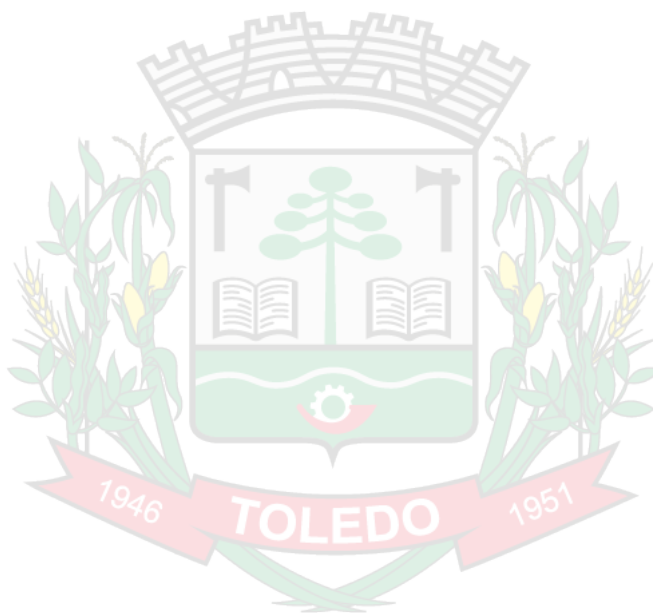


Documento: 14613/2026 - ATA CH 008-2025 CARLETO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.pdf  
Data: 27/06/2026 11:18:06

Assinatura avançada realizada por: JALDIR ANHOLETO em 29/06/2026 11:37:38.

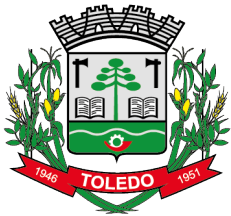
Assinatura avançada realizada por: MAILSON ANTONIO BETINELLI em 29/06/2026 07:38:52.

Assinatura avançada realizada por: MAICON JOSÉ FERRONATTO em 29/06/2026 13:38:22.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código f26c7ab3-d225-4d56-9741-2f0e9046b28d

Inserido por Maicon José Ferronato em: 27/06/2026 11:18:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAILSON ANTONIO BETINELLI em 29/06/2026 07:38:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAICON JOSÉ FERRONATTO em 29/06/2026 13:38:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JALDIR ANHOLETO em 29/06/2026 11:37:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f26c7ab3-d225-4d56-9741-2f0e9046b28d



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 12 de 15

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO  
FAPES

#### ATA Nº 017/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2026, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal; Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração; Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV; Rosângela de Farias Cordeiro, Contadora; e Tatiane Mendes Berto da Silva, Representante dos Segurados. A reunião teve como pauta: **1) Deliberação sobre movimentações de aplicações e resgates de recursos;** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli Fabris Dalla Costa, iniciou a reunião com a pauta apresentando ao Comitê, para fins de convalidação, as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP CNPJ nº 05.164.356/0001-84. Informou que, conforme alinhamento prévio com os membros do Comitê, as decisões de alocação observaram a estratégia vigente da carteira de investimentos, buscando oportunidades compatíveis com a meta atuarial e preservando o nível de risco definido na Política de Investimentos do RPPS. Esclareceu, ainda, que as aplicações dos recursos recebidos foram realizadas no referido fundo em razão de sua aderência à estratégia de alocação adotada pelo Comitê, bem como da necessidade de manutenção de liquidez compatível com as obrigações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social. Registrou, também, que foram efetuados resgates no mesmo fundo com a finalidade de viabilizar o pagamento da folha de benefícios previdenciários referente ao mês de junho de 2026. Após análise e discussão técnica, o Comitê de Investimentos aprovou e convalidou as seguintes movimentações: **Na conta nº 575215351-0: a)** aplicação no valor de R\$ 38.100,40 referente à parcela do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal para o processamento da folha de pagamento de benefícios, bem como recursos provenientes de levantamento judicial. **Na conta 575215353-7: b)** resgate no valor de R\$ 9.323.003,91, destinado ao pagamento da folha de benefícios previdenciários referente ao mês de junho de 2026. **Na conta 55215362-6: c)** aplicação no valor de R\$ 6.436.703,23, referente ao aporte para equacionamento do déficit atuarial, repassado pelos Poderes Legislativo e Executivo, correspondente à parcela de junho de 2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 29/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 29/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 29/06/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 30/06/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/06/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0191738** e o código CRC **834B0860**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081  
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 13 de 15



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Município de Toledo Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 22, 22 DE JUNHO DE 2026.

**Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão do município para recebimento do repasse fundo a fundo destinado à realização de construção de Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no dia **22 de junho de 2026, às 09h, online, através do Google Meet**:

Considerando a Resolução nº 025/2025 da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI);

Considerando que este Conselho aprovou a submissão da solicitação de execução de obra de construção de Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa no município, conforme a Resolução;

Considerando que o município foi autorizado pela SEMIPI à realização de licitação e efetivou a contratação, encontrando-se apto para o recebimento do recurso;

Considerando o contrato nº 418/2026 formalizado pelo município para a realização de obras e serviços de engenharia e seu respectivo cronograma físico-financeiro;

Considerando o controle social dos recursos repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Plano de Ação e o Termo de Adesão do município para recebimento do repasse fundo a fundo destinado à realização de construção de Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa, no valor total de R\$ 4.665.000,00 oriundos da SEMIPI.

**Art. 2º** – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

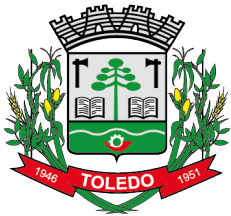
Toledo, 22 de junho de 2026.

**WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA**

Presidente do CMDI  
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdi.toledopr@gmail.com](mailto:cmdi.toledopr@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 30/06/2026 09:00:19. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 30/06/2026 09:05:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 0b308756-5cc2-4488-9fc1-52567ea1128b



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 14 de 15

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 14755/2026 - Resolução 22 - Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 25-2025 - Complexo Social Pessoa Idosa.pdf

Data: 30/06/2026 09:00:19

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 30/06/2026 09:05:58.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)  
assinado/entidade/136 com  
o código 0b308756-5cc2-4488-9fc1-52567ea1128b



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XVI

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4805

Página 15 de 15

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.